



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 026/2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado, o Decreto Municipal n° 001, de 03 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º [...]

III – Feriados Municipais em 2022:

16 de junho	Quinta-feira – Corpus Christi – Lei Municipal n° 030, 05 de abril de 1990”
-------------	--

Artigo 2º - [...]

28 de Fevereiro	Segunda-feira, antecede o dia de Carnaval
01 de Março	Terça-feira, Carnaval
14 de Abril	Quinta-feira, antecede feriado Paixão de Cristo
17 de Junho	Sexta-feira, após feriado de Corpus Christi
28 de Outubro	Sexta-feira, Dia do Servidor Público
14 de Novembro	Segunda-feira, antecede feriado da Proclamação da República
20 de Novembro	Domingo, Consciência Negra – Lei Municipal n° 3.111 de 17 de novembro de 2015

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 17 de fevereiro de 2022.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei  
Data supra.